



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 70, DE 02 DE AGOSTO DE 2023/DEaD/PROEN/IFSertãoPE**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA  
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD) - Sistema UAB/IFSertãoPE

**TUTORIAL DE MATRÍCULA**

**1ª ETAPA:** O candidato classificado deverá solicitar matrícula e encaminhar a documentação para análise nos prazos estabelecidos no Cronograma Geral do Edital nº 70/2023 pelo link <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ead-editais/editais?id=843> a partir do endereço e/ou QR Code abaixo para a realização das pré-matrículas:

<https://forms.gle/amuwCbL5Um2MP6dL7>



**Obs. O candidato que não solicitar matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga.**

**2ª ETAPA:** A Coordenação de Controle Acadêmico – CCA do Campus e/ou a Comissão designada analisará a documentação do candidato, deferindo ou indeferindo a matrícula. Caso seja necessário, a Coordenação de Controle Acadêmico do Campus e/ou a Comissão poderá solicitar ao candidato a complementação e/ou o reenvio de documentos;

**3ª ETAPA:** A Coordenação de Controle Acadêmico – CCA do Campus e/ou a Comissão designada pelo Campus, divulgará o resultado parcial de matrículas requeridas no site institucional e abrirá prazo para interposição de recursos;

**4ª ETAPA:** A Coordenação de Controle Acadêmico – CCA do Campus e/ou a Comissão designada pelo Campus, divulgará o resultado final das matrículas após a análise dos recursos em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ead-editais/editais?id=843>

No ato da matrícula pelo link, os candidatos deverão enviar, conforme a convocação, as cópias legíveis dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação com foto;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- IV. Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- V. 1 (uma) foto 3x4 atual, colorida e com fundo claro;
- VI. Título de eleitor;
- VII. Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- VIII. Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- IX. Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio (frente e verso), devidamente assinados, carimbados e datados, física ou eletronicamente, pela autoridade ou entidade certificadora competente (frente e verso);
- X. Histórico escolar do ensino médio (todas as páginas).

**OBS:** Serão aceitos como documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**ATENÇÃO:** De acordo com o Edital 70/2023, item 11:

- O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios estabelecidos no certame para a opção indicada no ato da inscrição: vagas reservadas para estudantes de escola pública, vagas da Ampla Concorrência e vagas para professores(as) conforme previsto neste Edital;

- No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos(às) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) e às pessoas com deficiência (PcD), de determinado Polo de Apoio Presencial, aquelas remanescentes serão preenchidas, inicialmente, pelo(a)s candidatos do mesmo polo, no grupo de candidaturas de Ampla Concorrência.
- Após a oferta de vagas, conforme estipulado na Tabela 1 e, ainda não havendo preenchimento das vagas, em um Polo de Apoio Presencial, estas poderão ser preenchidas, a critério da coordenação do curso, com os candidatos(as) aprovados(as) da lista de outro polo, desde que não tenham sido convocados(as) para realizar a matrícula, obedecendo-se rigorosamente aos critérios estabelecidos para o preenchimento de vagas de que trata o item 2.1, considerando a classificação geral.
- O(a) candidato(a) convocado(a) que não efetivar a pré-matrícula, independente da sua classificação, PERDERÁ O DIREITO À VAGA.

### CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	PERÍODO
Resultado final das classificações e Convocação para pré matrículas	30/08/2023
Período de Pré matrículas	30/08/2023 a 05/09/2023
Resultado preliminar das pré matrículas	06/09/2023
Recursos ao Resultado preliminar das pré matrículas	06 e 07/09/2023
Resultado final das pré matrículas e confirmação de matrícula	11/09/2023
Divulgação das vagas remanescentes	11/09/2023
Período de <b>Pré matrículas</b> das vagas remanescentes	11 a 15/09/2023
Resultado das <b>Pré matrículas</b> e confirmação de matrícula das vagas remanescentes	18/09/2023

Petrolina-PE, 30 de agosto de 2023.

**Alain Prost Medeiros De Moraes**

Diretor de Educação a Distância- IFSertãoPE | em exercício  
PORTARIA N° 52/2023 – PROEN, DE 28 DE AGOSTO DE 2023